



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 196/2007

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007, NO VALOR DE R\$. 430.058,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL E CINQUENTA E OITO REAIS).

**ALTAMIR KURTEN**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional suplementar no orçamento financeiro de 2007, no valor de R\$. 430.058,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL E CINQUENTA E OITO REAIS), para atender as seguintes dotações orçamentária.

### 01 - CÂMARA MUNICIPAL

0010 01.001.01.031.0001.2001.3390.3900 – Outros Serviços Terceiros – P.J. R\$. 7.000,00

### 02 - GABINETE DO PREFEITO

0023 02.001.04.122.0003.2012.3390.3000 – Material de Consumo R\$. 2.000,00

0025 02.001.04.122.0003.2012.3390.3900 - Outros Serviços Terceiros – P.J. R\$. 15.000,00

### 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0035 03.001.04.122.0004.2003.3390.3600 - Outros Serviços Terceiros – P.F. R\$. 2.000,00

0036 03.001.04.122.0004.2003.3390.3900 - Outros Serviços Terceiros – P.J. R\$. 20.000,00

### 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0046 04.001.04.123.0006.2005.3390.3900 - Outros Serviços Terceiros – P.J. R\$. 8.000,00

### 05 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA, ESPORTE LAZER

0088 05.001.12.361.0010.2008.3390.3600 - Outros Serviços Terceiros – P.F. R\$. 2.500,00

0089 05.001.12.361.0010.2008.3390.3900 - Outros Serviços Terceiros – P.J. R\$. 4.000,00

0379 05.002.12.361.0009.2043.3390.3000 – Material de Consumo R\$. 30.000,00

0478 05.012.12.361.0009.2149.3390.3900 - Outros Serviços Terceiros – P.J. R\$. 20.000,00

0490 05.012.12.366.0014.2151.3190.1100 – Vencimentos Vantagens Fixas R\$. 40.000,00

0482 05.012.12.365.0015.2150.3190.1100 – Vencimentos Vantagens Fixas R\$. 30.000,00

0485 05.012.12.365.0015.2150.3390.3000 – Material de Consumo R\$. 4.000,00

### 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0411 06.002.10.301.0019.2020.3390.3000 – Material de Consumo R\$. 13.500,00

0414 06.002.10.301.0019.2020.3390.4800 – Outros Aux. Financeiros – P.F. R\$. 3.000,00

0138 06.001.10.122.0016.2018.3390.3600 – Outros Serviços Terceiros – P.F. R\$. 1.000,00

### 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0428 07.001.04.122.0028.2014.3390.3900 – Outros Serviços Terceiros – P.J. R\$. 5.000,00

0275 07.002.08.244.0028.2031.3390.3600 – Outros Serviços Terceiros – P.F. R\$. 4.000,00

0283 07.002.08.244.0031.2034.3390.4800 – Outros Aux. Financeiros – P.F. R\$. 2.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

### 08 - SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. SERVIÇOS URBANOS

0230	08.001.04.122.0024.2025.3390.3000	Material de Consumo	R\$.	50.000,00
0232	08.001.04.122.0024.2025.3390.3900	Ouros Serviços Terceiros - P.J.	R\$.	15.000,00
0242	08.002.25.752.0026.1037.3390.3000	Material de Consumo	R\$.	19.000,00
0220	08.001.15.451.0023.1020.4490.5100	Obras e Instalações	R\$.	114.058,00

### 09 - SECRET. MUN. AGRIC. IND. COM. TUR. CIEN. TECNOLOGIA

0443	09.001.04.122.0021.2021.3390.3600	Outros Serviços Terceiros - P.F.	R\$.	9.000,00
0444	09.001.04.122.0021.2021.3390.3900	Outros Serviços Terceiros - P.J.	R\$.	10.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do credito adicional , aberto no Artigo 1º da Presente Lei será utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados.

### 01 - CÂMARA MUNICIPAL

0011	01.001.01.031.0001.2001.4490.5200	Equipamentos Mat. Permanente	R\$.	7.000,00
------	-----------------------------------	------------------------------	------	----------

### 02 - GABINETE DO PREFEITO

0015	02.001.04.122.0002.2002.3390.3600	Outros Serviços Terceiros - P.F.	R\$.	7.000,00
0013	02.001.04.122.0002.2002.3370.4100	Contribuições	R\$.	2.000,00
0014	02.001.04.122.0002.2002.3390.3000	Material de Consumo	R\$.	1.000,00
0016	02.001.04.122.0002.2002.3390.3900	Outros Serviços Terceiros - P.J.	R\$.	1.500,00
0017	02.001.04.122.0002.2002.4490.5200	Equipamentos Mat. Permanente	R\$.	150,00

### 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0039	03.001.04.122.0005.2004.3390.3000	Material de Consumo	R\$.	4.500,00
------	-----------------------------------	---------------------	------	----------

### 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0048	04.001.04.123.0006.2005.3190.1300	Obrigações Patronais	R\$.	30.000,00
0059	04.001.04.122.0008.2007.3370.4100	Contribuições	R\$.	2.000,00
0060	04.001.04.122.0008.2007.3390.3000	Material de Consumo	R\$.	1.000,00
0061	04.001.04.122.0008.2007.3390.3600	Outros Serviços Terceiros - P.F.	R\$.	2.000,00
0062	04.001.04.122.0008.2007.3390.3900	Outros Serviços Terceiros - P.J.	R\$.	1.000,00

### 05 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA, ESPORTE LAZER

0375	05.002.12.361.0009.2042.3390.3000	Material de Consumo	R\$.	37.500,00
0097	05.003.12.361.0009.2010.3190.1300	Obrigações Patronais	R\$.	9.984,15
0099	05.004.12.361.0009.2011.3190.1300	Obrigações Patronais	R\$.	2.434,15
0104	05.004.12.361.0009.2011.3390.3900	Outros Serviços Terceiros - P.J.	R\$.	6.431,70
0407	05.002.12.361.0009.1019.4490.5100	Obras e Instalações	R\$.	10.000,00
0409	05.002.12.361.0009.1019.4490.6100	Aquisição de Imóveis -	R\$.	10.000,00
0408	05.002.12.361.0009.1019.4490.5200	Equipamentos Mat Permanente	R\$.	5.000,00
0378	05.002.12.361.0009.2042.4490.5200	Equipamentos Mat. Permanente	R\$.	25.000,00
0381	05.002.12.361.0022.2039.3390.3900	Outros Serviços Terceiros - P.J.	R\$.	9.000,00
0397	05.006.27.812.0017.2015.3390.3000	Material de Consumo	R\$.	30.000,00
0399	05.006.27.812.0017.2015.3390.3900	Outros Serviços Terceiros - P.J.	R\$.	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

0391	05.005.13.392.0011.2048.3390.3900	– Outros Serviços Terceiros – P.J.	R\$. 20.000,00
0396	05.006.27.812.0017.2015.3390.1400	– Diárias – Civil	R\$. 5.000,00
0469	05.012.12.365.0015.2148.3190.1100	– Vencimentos Vantagens Fixas	R\$. 30.000,00
0486	05.012.12.365.0015.2150.3390.3600	– Outros Serviços Terceiros – P.F.	R\$. 15.000,00
0493	05.012.12.367.0052.2152.3190.1100	– Vencimentos Vantagens Fixas	R\$. 15.000,00
0085	05.001.12.361.0010.2008.3390.3000	– Material de Consumo	R\$. 10.000,00

## 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0140	06.001.10.122.0016.2018.4490.5200	– Equipamentos Mat. Permanente	R\$. 8.000,00
------	-----------------------------------	--------------------------------	---------------

## 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0276	07.002.08.244.0028.2031.3390.3900	– Outros Serviços Terceiros – P.J.	R\$. 15.000,00
0264	07.002.16.482.0029.1011.4490.6100	– Aquisição de Imóveis	R\$. 10.000,00
0292	07.003.08.243.0032.2035.3190.1100	– Vencimentos Vantagens Fixas	R\$. 10.000,00
0298	07.002.08.242.0028.1012.4490.5100	– Obras e Instalações	R\$. 1.000,00
0300	07.002.08.242.0028.1012.3390.3600	– Outros Serviços Terceiros – P.F.	R\$. 1.000,00
0301	07.002.08.242.0028.1012.3390.3900	– Outros Serviços Terceiros – P.J.	R\$. 1.000,00
0292	07.003.08.243.0032.2035.3190.1100	– Vencimentos Vantagens Fixas	R\$. 9.000,00
0294	07.003.08.243.0032.2035.3390.3000	– Material de Consumo	R\$. 4.000,00

## 08 - SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. SERVIÇOS URBANOS

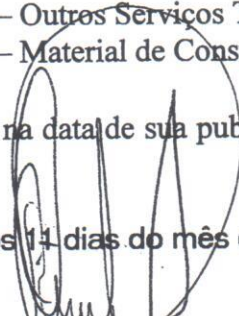
0239	08.002.15.452.0023.1024.3390.3600	– Outros Serviços Terceiros – P.F.	R\$. 2.800,00
0240	08.002.15.452.0023.1024.3390.3900	– Outros Serviços Terceiros – P.J.	R\$. 2.800,00
0241	08.002.15.452.0023.1024.4490.5100	– Obras e Instalações	R\$. 1.800,00
0245	08.002.25.752.0026.1037.4490.5100	– Obras e Instalações	R\$. 19.000,00
0439	08.002.25.752.0026.2016.3390.3900	– Outros Serviços Terceiros – P.J.	R\$. 11.058,00

## 09 - SECRET. MUN. AGRIC. IND. COM. TUR. CIEN. TECNOLOGIA

0454	09.001.20.601.0022.2022.4490.5200	– Equipamentos Mat. Permanentes	R\$. 4.800,00
0451	09.001.20.601.0022.2022.3390.3000	– Material de Consumo	R\$. 4.800,00
0323	09.001.20.661.0036.2013.3390.3900	– Outros Serviços Terceiros – P.J.	R\$. 10.000,00
0310	09.001.18.541.0022.1008.3390.3000	– Material de Consumo	R\$. 4.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 dias do mês de julho de 2007.

  
ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal